



EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA DO EDITAL UGE Nº 01/2023 PARACELEBRAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Proc.: nº 0010691/2021.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação Fundamento legal: art. 7º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

Objetivo: obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos, projetos, ações ou programas no âmbito da educação pública municipal visando receber, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, formação especializada compreendendo temas da educação especial, da educação básica, do meio ambiente, da cultura, do fomento à leitura ou de materiais didáticos e paradidáticos, desde que não gerem ônus ou encargos nem causem transtornos à execução do currículo escolar pré-determinado.

Resultado: Em relação ao Edital de Convocação Pública nº 01/2023 para Celebração de Termo de Patrocínio na Área da Educação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 04 de janeiro de 2023 (Edição nº 5209), foi apresentada a seguinte proposta:

01) Ateliê Quero Quero apresenta uma proposta de parceria para a realização da (1) Exposição ESPAÇOS DO SIM e de (2) Encontros com profissionais da Rede, ambos de caráter formativo, no âmbito do Programa Escola Inovadora, da Rede Municipal de Educação de Jundiá, com vistas à ampliação dos repertórios dos envolvidos sobre a oferta de espaços de qualidade para bebês e crianças e a reflexão sobre seus impactos na qualidade da educação oferecida.

A empresa atendeu à documentação exigida dos itens 3.2.1 ao item 3.5 e à proposta para execução do projeto referente ao Edital de Convocação Pública UGE nº 001/2023, publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 04 de janeiro de 2023 (Edição nº 5209). Não havendo concorrência entre os projetos apresentados e sendo este de interesse da UGE, diante do que consta, fica homologado o resultado da Convocação Pública.

Publique-se.
Jundiá, 12 de janeiro de 2023.

CULTURA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIÁ / SP

No dia 17 (dezessete) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 19 horas e 08 minutos, realizou-se, presencialmente, no auditório Elis Regina, na Biblioteca Prof. Nelson Foot, no Complexo Argos, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, Odair José Guimarães, Vice-Presidente, e deste Secretário, Erazê Sutti;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (*art. 18, "I", do Reg. Interno*), certificou a existência de quórum mínimo (*7 ou mais*) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, "I", do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

- Pelo presidente, foi aberta a reunião, dadas informações da correspondência recebida, e feita a discussão e a votação para aprovação da ata da reunião anterior, que foi aprovada.

II. Palavra aos Conselheiros e Conselheiras:
Aos Conselheiros e Conselheiras, foi aberta a palavra;

CULTURA

- Sem inscrição;

III. Ordem do dia: cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e Conselheiras e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. SAEPRO 2022/14 – Projeto para transformação de uso de galpão G3 e bloco 3 (loja) comerciais para salões comerciais cat 2.2 e 2.3 da lei 9.321/19 e regularização de demolição parcial (em substituição ao processo: 31.145/2.015 e parcial ao processo: 29.147/17)
 - Foi apresentado o projeto pelas projetistas da STOA Arquitetura, demonstrando o atendimento das diretrizes deliberadas em reunião anterior do Conselho e do "Comunique-se" da PMJ;
 - Após a apresentação, a Arquiteta Tatiana esclareceu as dúvidas de Conselheiros e Conselheiras;
 - Pelo Presidente, foi feita a contextualização histórica do processo, cujo parecer, decorrente de Câmara Técnica (realizada com a presença do Presidente e das Conselheiras Isabella, Joyce, Juliana e Viviane), sob sua relatoria, foi compartilhado com os membros do Conselho; em sua conclusão, o parecer sugere a aprovação das propostas apresentadas, porém com algumas adequações formais nas plantas e memoriais, como o acréscimo de novas plantas, cortes, elevações, fotos do existente e demais informações essenciais;
 - Em debate;

2. Processo 10.246-1/2021 – Inclusão de imóveis no IPPAC
 - Adiado pelo decurso do tempo da reunião;

IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (*13 ou mais*) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1. SAEPRO 2022/14 – Projeto para transformação de uso de galpão G3 e bloco 3 (loja) comerciais para salões comerciais cat 2.2 e 2.3 da lei 9.321/19 e regularização de demolição parcial (em substituição ao processo: 31.145/2.015 e parcial ao processo: 29.147/17)
 - Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (14 favoráveis) a aprovação do parecer com suas diretrizes e demais requerimentos para fins de regularização, conforme segue abaixo:
 - a. Deverá ser fornecido material complementar (plantas, cortes, elevações, fotos do existente) para análise do projeto dos sanitários do Galpão 3, considerando que eles não existiam anteriormente e fazem parte de construção a ser regularizada; é desejável que o novo bloco construído de sanitários seja distinguível do galpão existente;
 - b. Quanto à documentação entregue, pede-se que atendam ao padrão da Prefeitura, constando os dados essenciais e devidas assinaturas, inclusive em memoriais (anotar o nome dos responsáveis nas folhas), e que sejam feitas as pequenas correções e os acréscimos relatados.

2. Processo 10.246-1/2021 – Inclusão de imóveis no IPPAC
 - Adiada a deliberação pelo decurso do tempo de reunião;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 20h48, onde eu, ERAZÊ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes:

- 1) **Mesa:**
 - Elizeu Marcos Franco – Presidente
 - Odair José Guimarães – Vice-Presidente
 - Erazê Sutti – Secretário
- 2) **Pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):**
 - I- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) – presente
 - II- Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC) – presente
 - III- Odair José Guimarães (PMJ/UGPMA) – presente
 - IV- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC) – presente
 - V- Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA) – presente
 - VI- Paulo Vicentini (PMJ/UGC) – ausência justificada
 - VII- Suplente: Paula Aleksa Bianchi (PMJ/UGPMA)
- 3) **Pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):**
 - I- Joyce Chiquini (IAB) – presente
 - II- Erazê Sutti (Gabinete de Leitura Ruy Barbosa) – presente
 - III- Viviane de Cássia Olivato Galiano (IAB) – ausência justificada
 - IV- Tiago De Souza Alves (DIR. ENSINO – SP) – presente
 - V- Marília Scarabello (UNIP) – ausência justificada